

LEI N° 595 DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E
MORADORES DA AGROVILA 17 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E
MORADORES DA AGROVILA 17, localizada na Rua A n°95 Agrovila 17, no
Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:52.226.549/0001-28.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária
próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de maio
de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538
Assinado de forma digital por ELI
CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2024.05.21 16:34:57 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N° **625** DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
E MORADORES DA AGROVILA 17 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA AGROVILA 17, localizada na Rua A n°95 Agrovila 17, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:52.226.549/0001-28.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 29 de abril de 2024.

APROVADO

SERGIO SANTOS SOUZA

Vereador

EM 16/05/24

EM 16/05/24
ORDEM DO DIA

EM 16/05/24
1ª VOTAÇÃO

EM 16/05/24
ORDEM DO DIA

EM 16/05/24
2ª VOTAÇÃO